

24.524

01

Cartório de Registro de Imóveis

de Sertãozinho/SP.-

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Sertãozinho, aos treis (03) dias de Fevereiro de 1.993.-----
IMÓVEL:- "Um Terreno urbano, sem benfeitorias, destacado de maior porção, situado nesta cidade, no bairro denominado Vila Industrial, com frente para a rua "C", com a área de 340,00 metros quadrados, medindo dez (10) metros de frente, por trinta e quatro (34) metros da frente aos fundos, confrontando, em sua integridade, pela frente com a referida rua, de um lado com Osmar Badiali e de outro lado e fundos com Orlando Bonifácio".-----
PROPRIETÁRIO:- JOAQUIM PORFÍRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade.-----

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado sob nº.23.433, às fls.194, do livro 3-S, deste registro.-- O Oficial Interino *duas* (Eduardo Vassimon).-----
Vide Av-2 e 3 - Den./Rua e Confrontação

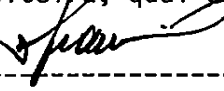
Av.1-24.524 - Em 03 de Fevereiro de 1.993.-- REGIME DE BENS
Conforme requerimento na Escritura Pública de 26 de Janeiro de 1.993, lavrada no livro nº.252, fls.059, do 1º Tabelião local e Certidão de Casamento, devidamente microfilmada em Cartório, nesta data, o senhor Joaquim Porfírio dos Santos, é casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com dona HILDA FRANCISCO DOS SANTOS.-- O Oficial Interino *duas* (Eduardo Vassimon).-----

Av.2-24.524 - Em 03 de Fevereiro de 1.993.-- DENOMINAÇÃO/RUA
Conforme requerimento na Escritura Pública de 26 de Janeiro de 1.993, lavrada no livro nº.252, fls.059, do 1º Tabelião local e Decreto da Prefeitura Municipal local, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, a rua "C", objeto do imóvel desta matrícula, em virtude de novo emplacamento municipal local, passou a denominar-se RUA ATILIO MAGON.-- O Oficial Interino *duas* (Eduardo Vassimon).-----

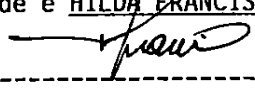
Av.3-24.524 - Em 03 de Fevereiro de 1.993.-- CONFRONTAÇÃO
Conforme requerimento na Escritura Pública de 26 de Janeiro de 1.993, lavrada no livro nº.252, fls.059, do 1º Tabelião local, o imóvel desta matrícula, atualmente CONFRONTA: pela frente com a rua Atilio Magon; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o prédio nº.365 (antes Osmar Badiali); pelo lado esquerdo com o prédio nº.347 (antes Orlando Bonifácio), e, pelos fundos com o prédio nº.568 da rua José Soares da Silva (antes Orlando Bonifácio).-- O Oficial Interino *duas* (Eduardo Vassimon).-----

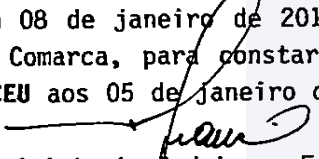
R.4-24.524 - Em 03 de Fevereiro de 1.993.-- VENDA E COMPRA
TRANSMITENTE:- JOAQUIM PORFÍRIO DOS SANTOS, RG. nº.8.972.800-SSP/SP, metálico e sua mulher dona HILDA FRANCISCO DOS SANTOS, RG. nº.19.165.181-SSP/SP, do lar, Brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF. nº.595.145.828-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Atilio Magon, nº.365.-----
ADQUIRENTE:- ADÃO SALGADO BORGES, RG. nº.6.303.475-SSP/SP, eletrecista de manutenção, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com EUNICE ELIAS BORGES, RG. nº.15.982.304-SSP/SP, do lar brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Saré da Silva, nº.682, Villa Industrial, inscritos no CPF. nº.550.877.368-15.-----
FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 26 de Janeiro de 1.993, lavrada no livro nº.252, fls.059, do 1º Tabelião local.-----
VALOR:- Cr\$-17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros).--OBS:- Consta do título que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº.03.12.01.2.0355.000.6.4.-- O Oficial Interino do registro *duas* (Eduardo Vassimon).-----

Av-5/ 24.524 08 DE NOVEMBRO DE 2005 Prot. 86.818 (21/10/2005) (SEPARAÇÃO CONSENSUAL)
V Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Venda e
(continua no verso)

Compra, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, aos 28 de setembro de 2005, no livro nº 378, páginas 211/212, instruída com comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, confirmado pelo site da Receita Federal, e com cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 15 de setembro de 2003, extraída do termo nº 2955, fls. 047, do livro B nº 150, lavrado aos 29 de setembro de 1979 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, com as devidas anotações, para ficar constando que, nos termos da r. sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Héber Mendes Batista, aos 03 de julho de 2003, que teve seu trânsito em julgado certificado nos autos 1218/03, os proprietários ADÃO SALGADO BORGES, já qualificado, e sua mulher EUNICE ELIAS BORGES, CPF nº 159.929.458/30, **SEPARARAM-SE CONSENSUALMENTE**, sendo que o cônjuge virago voltou a usar o nome de solteira, qual seja: EUNICE ELIAS. Sertãozinho, 08/11/2005. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

R-6/ 24.524 - **08 DE NOVEMBRO DE 2005** - Prot. 86.818 (21/10/2005) - (COMPRA E VENDA)
Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra retro mencionada na Av-5, os proprietários ADÃO SALGADO BORGES e EUNICE ELIAS, retro qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula a JOAQUIM PORFÍRIO DOS SANTOS, RG nº 8.972.800/SP e CPF nº 595.145.828/53, aposentado, casado em comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com HILDA FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº 19.165.181/SP e CPF nº 098.796.268/00, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Atílio Magon nº 365, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sem condições especiais. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nºs 03.1201.2.0355.000 e 03.1201.2.0355.001, códigos nºs 1819100-8 e 1819200-7. Valor Veral: R\$ 3.706,62. Sertãozinho, 08 de novembro de 2005. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Av.7/ 24.524 - **03 DE ABRIL DE 2018** - Prot. 170.602 (20/03/2018) - (grafia/nome)
Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, aos 13 de março de 2018, no livro nº 605, páginas 139/144, instruída com cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 17 de setembro de 1990, extraída do termo nº 1.893, fls. 122, livro nº 18-B, lavrado aos 21 de janeiro de 1956, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo do Rio Claro/MG, para constar que, a grafia correta do nome da proprietária HILDA FRANCISCO DOS SANTOS, na verdade e na realidade é HILDA FRANCISCA DOS SANTOS, e não como constou. Sertãozinho, 03/04/2018. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Av.8/ 24.524 - **03 DE ABRIL DE 2018** - Prot. 170.602 (20/03/2018) - (falecimento)
Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Inventário e Partilha, retro mencionada na Av.7, instruída com cópia autenticada da Certidão de Óbito - Matrícula 1163430155 2018 4 00072 180 0020031 90, expedida em 08 de janeiro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca, para constar que, o proprietário JOAQUIM PORFÍRIO DOS SANTOS, já qualificado, **FALECEU** aos 05 de janeiro de 2018, nesta cidade. Sertãozinho, 03 de abril de 2018. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

(continua em folhas 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

24.524

FOLHA

02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R.9/ 24.524 - 03 DE ABRIL DE 2018 - Prot. 170.602 (20/03/2018) - (USUFRUTO VITALÍCIO)

Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha retro mencionada na Av.7, verifica-se que o imóvel desta matrícula avaliado que foi em R\$ 90.701,31 (noventa mil, setecentos e um reais e trinta e um centavos), **FOI PARTILHADO**, e em pagamento da meação à meeira **HILDA FRANCISCA DOS SANTOS**, RG nº 19.165.181-3/SP e CPF nº 098.796.268/00, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Atílio Magon nº 355, Vila Industrial, **foram constituídos a seu favor os direitos de USUFRUTO E ADMINISTRAÇÃO VITALÍCIOS**, sobre o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$ 30.233,77** (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Valor Venal: R\$ 30.233,77.

Sertãozinho, 03 de abril de 2018. O Oficial:

Vide Av.11 Cancelado

José Antonio Rodrigues Francisco

R.10/ 24.524 - 03 DE ABRIL DE 2018 - Prot.170.602 (20/03/2018) - (PARTILHA)

Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha retro mencionada na Av.7, verifica-se que o imóvel desta matrícula avaliado que foi em R\$ 90.701,31 (noventa mil, setecentos e um reais e trinta e um centavos), gravado com o usufruto objeto do registro nº R.9/ 24.524, **FOI PARTILHADO** aos herdeiros filhos: 1) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LONGO**, RG nº 13.279.677-6/SP e CPF nº 252.014.158/14, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua José Soares da Silva nº 682, Vila Industrial; 2) **DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS**, RG nº 10.146.780/SP e CPF nº 031.235.478/92, autônomo, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Marilza Célia de Azevedo Santos**, RG nº 36.339.985-9/SP e CPF nº 312.397.018/37, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Osvaldo Bertuso nº 259, fundos, Conjunto Habitacional Antonio Nadaletto Mazer; 3) **PEDRO ALCEBIÁDES DOS SANTOS**, RG nº 11.806.192-9/SP e CPF nº 019.778.398/86, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Atílio Magon nº 248, Vila Industrial; 4) **JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS**, RG nº 10.882.387/SP e CPF nº 026.569.458/28, autônomo, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Maria de Fátima Maximino dos Santos**, RG nº 29.901.092-2/SP e CPF nº 201.553.438/58, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Jorge Abrão nº 796, fundos, Jardim Liberdade; 5) **ROSA NATALINA DOS SANTOS GARCIA**, RG nº 17.455.718-8/SP e CPF nº 063.329.418/71, do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Walter Januário Garcia**, RG nº 15.929.905/SP e CPF nº 063.606.668/12, maçariqueiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Atílio Magon nº 365, Vila Industrial; e, 6) **BENEDITO CÉLIO DOS SANTOS**, RG nº 17.455.736-X/SP e CPF nº 071.554.458/60, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Soares da Silva nº 682, Vila Industrial, pelo valor de **R\$ 60.467,54** (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em partes iguais e em comum, cabendo a cada um deles uma parte ideal correspondente a 16,667%. Valor Venal: R\$ 60.467,54.

Sertãozinho, 03 de abril de 2018. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 7.921-MF-NF-IM

Av.11/ 24.524 - 18 DE MARÇO DE 2019 - Prot. 178.190 (06/03/2019) - (cancelamento/usufruto)

Procede-se a esta averbação a requerimento da nu proprietária condômina, Sra. Rosa Natalina dos Santos Garcia, firmado nesta cidade aos 27 de fevereiro de 2019, instruído com cópia autenticada da Certidão de Óbito, matrícula 1163430155 2019 4 00074 173 0020813 81, expedida aos 14 de fevereiro de 2019 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, para constar que, fica **cancelado o usufruto** do imóvel desta matrícula, objeto do **R.9/24.524**, em virtude do falecimento da usufrutuária, Sra. **HILDA FRANCISCA DOS SANTOS**, já qualificada, ocorrido nesta cidade aos 14 de fevereiro de 2019. Valor Venal: R\$ 1.933,47.

Sertãozinho, 18/03/2019. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 8.155-VR-IM

(continua no verso)

MATRÍCULA
24.524Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisFOLHA
02
VERSO

CNM nº 120386.2.0024524-28

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av.12/ 24.524 - 11 DE ABRIL DE 2019 - Prot. 178.677 (01/04/2019) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADA uma parte ideal correspondente a 16,667%** do imóvel desta matrícula, de propriedade de Domingos Gonçalves dos Santos, juntamente com as partes ideias dos imóveis objeto das Matrículas nº 33.538 e 18.750, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo Setor das Execuções Fiscais desta Comarca por meio eletrônico ao 1º de abril de 2019, às 16h 10m 17s, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, e Termo de Penhora de 21 de março de 2019, para garantir a Ação de Execução Fiscal (processo nº 1500148-33/2016.8.26.0597), onde figura como **EXEQUENTE: SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ nº 46.377.222/0001-29; como **EXECUTADA: DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS SERTÃOZINHO - ME**, CNPJ nº 96.186.663/0001-11; e, ainda como **TERCEIRO: DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF nº 031.235.478/92, no valor de **R\$ 81.427,46** (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), tendo sido nomeado **DEPOSITÁRIO: Domingos Gonçalves dos Santos. Sertãozinho, 11/04/2019. O Oficial:**
Vide Av.13 retificação

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 8.173-PN/NF/IM

Av.13/ 24.524 - 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - Prot. 202.057 (10/02/2022) - (retificação/penhora)
Faço a presente em cumprimento ao r. Mandado de Averbação expedido pelo Setor de Execuções Fiscais desta Comarca aos 08 de fevereiro de 2022 (processo nº 1500148-33.2016.8.26.0597), instruído com a Decisão datada de 20 de janeiro de 2021, ambos assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, para constar que a **penhora averbada sob nº 12/24.524, incide sobre uma parte ideal correspondente a 8,33% do imóvel desta matrícula e não como constou.**
Selo Digital: 1203863E10000000039425224.
Sertãozinho, 16 de fevereiro de 2022. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 8.878-RO/IM

R.14/ 24.524 - 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - Prot. 235.383 (21/11/2025) - (DOAÇÃO)
Nos termos das Escrituras Públicas de Doação Pura e Simples de 19 de fevereiro de 2021, livro nº 681, páginas nºs 139/144, e de Rerratificação de 10 de novembro de 2025, livro nº 815, páginas 167/170, ambas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, os proprietários **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LONGO; DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS** assistido por sua mulher **Marilza Célia de Azevedo Santos; PEDRO ALCEBIADES DOS SANTOS; JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS** assistido por sua mulher **Maria de Fátima Maximino dos Santos; ROSA NATALINA DOS SANTOS GARCIA** assistida por seu marido **Walter Januario Garcia; e, BENEDITO CELIO DOS SANTOS**, já qualificados, **doaram** o imóvel desta matrícula aos seus sobrinhos e filhos: **1) JOÃO GUILHERME AZEVEDO SANTOS**, RG nº 59.693.225-X/SP e CPF nº 494.270.418/97, solteiro, maior; **2) LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO DOS SANTOS**, RG nº 59.693.175-X/SP e CPF nº 494.270.658/00, solteiro, menor relativamente capaz, nascido aos 29 de junho de 2003, com 17 anos de idade, assistido por seus pais **Domingos Gonçalves dos Santos e Marilza Célia de Azevedo Santos**, já qualificados; e, **3) CAROLINA AZEVEDO DOS SANTOS**, RG nº 66.900.787-0/SP e CPF nº 589.217.058/64, solteira, menor absolutamente incapaz, nascida aos 30 de junho de 2014, com 6 anos de idade, todos brasileiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Osvaldo Bertuso nº 259, fundos, Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazer, pelo valor de **R\$ 88.051,41** (oitenta e oito mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). **Consta do título que a doação foi tirada da parte disponível dos bens dos doadores, não sujeita à colação.** ITCMD
(continua em folhas 03)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

24.524

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

isento de acordo com legislação em vigor. CEP: 14177-015. CPM nº 03.1201.0.0355.000, código 1819100. Valor Venal: R\$ 112.728,90.

Selo Digital: 120386321000000029501125T. Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025.

O Escrevente Habilitado:

O Oficial:

Rogério Pereira de Oliveira

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.15/ 24.524 - 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - Prot. 235.383 (21/11/2025) - (cláusulas)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido nas Escrituras Públicas mencionadas no R.14, para constar que a Doação objeto do R.14/24.524, foi feita com as cláusulas vitalícia de **INCOMUNICABILIDADE** e temporária de **IMPENHORABILIDADE**, a qual se extinguirá com os falecimentos dos doadores ou por suas renúncias. Foi declarado, para os efeitos do artigo 1.848 do Código Civil Brasileiro, que as referidas cláusulas foram impostas para que haja preservação do patrimônio familiar. Consta ainda que a referida cláusula imposta de impenhorabilidade não é eficaz perante a penhora objeto da Av.12/24.524, retificada pela Av.13/24.524. Digitado: Letícia Ferreira Silva / Conferido: Rogério Pereira de Oliveira.

Selo Digital: 120386331000000029501325N. Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025.

O Escrevente Habilitado:

O Oficial:

Rogério Pereira de Oliveira

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 9.815-LF/RO/VM

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdi.sp.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

